O'neill Guedes Alcoforado de Carvalho
Fábio Leandro de Alencar Cunha
Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho

Desenvolvimento sustentável:

Conceito e questionamentos

Gease
2026

O'neill Guedes Alcoforado de Carvalho
Fábio Leandro de Alencar Cunha
Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho

Desenvolvimento sustentável: Conceito e questionamentos

Gease ~ 2026

CONSELHO EDITORIAL

Patrício Borges Maracajá - UFCG
Tatiana Cristina Vasconcelos - UEPB
Ennio Artur Aires Porto Ferreira - UNIFIP
Aline Carla de Medeiros - UFCG
José Ozildo dos Santos - UFCG
Aline Carla de Medeiros - UFCG
José Givaldo de Sousa - UNIP/UNIFIP
Danielly Carneiro de Azevedo - UFCG
Fernando Kidelmar Dantas de Oliveira - UFCG
Jakson Luís Galdino Dourado - UNIFIP
Alecksandra Vieira de Lacerda - UFCG
Silvia Regina Gobbo Rodrigues - UnB
Juliana Roriz Aarestrup - IFMT
Marisa Artmann – IFMT
Ênnyo José Barros de Araújo - FRCG
Samara Campos de Assis - UNIFIP
Rosângela Vieira Freire – IFCE
Eriana Serpa Barreto - UFMT

Ficha Catalográfica

Dados de Acordo com AACR2, CDU e CUTTER

F383d

Desenvolvimento sustentável: Conceito e questionamentos. / O'neill Guedes Alcoforado de Carvalho, Fábio Leandro de Alencar Cunha, Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho. Campina Grande - PB: GEASE, 2026.

80 p.
Livro digital
ISBN: 978-65-02-20563-1

1. Desenvolvimento Sustentável. 2. Particularidades.
3. Questionamentos. I. Título. II. Autores.

CDD 363.7

Não herdamos a terra de nossos antepassados, mas a tomamos emprestada de nossos filhos.

Provérbio Indígena Americano

Desenvolvimento sustentável: Conceito e questionamentos

Sumário

Apresentação..... 11

O cenário mundial e o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável..... 17

Desenvolvimento sustentável: Conceito e particularidades..... 33

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável..... 45

Desenvolvimento sustentável: Alguns questionamentos..... 55

Conclusão..... 69

Bibliografia..... 73

Apresentação

A intensificação dos problemas ambientais observada nas últimas décadas transformou a sustentabilidade em um dos temas centrais das discussões científicas, políticas, econômicas e sociais em âmbito mundial. As crescentes evidências dos impactos provocados pelos modelos tradicionais de desenvolvimento evidenciaram a necessidade de repensar as formas de produção, consumo e utilização dos recursos naturais, impulsionando a construção de novas concepções capazes de compatibilizar crescimento econômico, justiça social e conservação ambiental. Nesse contexto, o desenvolvimento sustentável consolidou-se como um dos mais importantes referenciais teóricos e práticos para a formulação de políticas públicas, estratégias institucionais e ações voltadas à construção de sociedades mais equilibradas e comprometidas com o futuro das próximas gerações.

Foi justamente a relevância desse debate que motivou a elaboração da presente obra. O livro reúne uma ampla discussão acerca da evolução histórica do conceito de desenvolvimento sustentável, analisando sua formação, seus fundamentos teóricos, suas principais características, sua consolidação no cenário internacional e os questionamentos que, ao longo das últimas décadas,

passaram a integrar o debate acadêmico sobre sua efetiva viabilidade. Ao percorrer esse caminho, o texto evidencia que a sustentabilidade não constitui um conceito estático ou acabado, mas um campo de conhecimento em permanente construção, influenciado pelas transformações econômicas, sociais, culturais, políticas e ambientais que caracterizam a sociedade contemporânea.

Inicialmente, são apresentados os antecedentes históricos que contribuíram para o surgimento da ideia de desenvolvimento sustentável, destacando acontecimentos que marcaram profundamente a evolução da consciência ambiental internacional. São discutidas as contribuições do Clube de Roma, do relatório *The Limits to Growth*, da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, bem como o papel desempenhado pelo conceito de ecodesenvolvimento, formulado como uma alternativa aos modelos tradicionais de crescimento econômico. O texto demonstra que essas iniciativas constituíram importantes marcos para a consolidação de uma nova forma de compreender as relações entre desenvolvimento e meio ambiente.

Na sequência, a obra dedica especial atenção ao processo de consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável, enfatizando a contribuição do Relatório Brundtland para a construção de uma definição que se tornou referência mundial. Ao mesmo tempo, procura demonstrar que esse conceito ultrapassa a simples preocupação com a preservação dos recursos naturais, incorporando dimensões econômicas, sociais,

culturais e ambientais que passaram a orientar a formulação de políticas públicas e estratégias voltadas ao desenvolvimento de longo prazo. Ao longo da exposição, evidencia-se que a sustentabilidade pressupõe uma visão integrada da realidade, fundamentada no reconhecimento da interdependência existente entre os diferentes sistemas que estruturam a vida em sociedade.

Outro aspecto amplamente abordado refere-se à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerados atualmente o principal marco internacional de orientação das políticas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável. O livro apresenta os fundamentos dessa agenda global, destacando seus principais objetivos, sua abrangência e sua importância para a construção de estratégias internacionais voltadas ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade, da degradação ambiental e de outros desafios que afetam a humanidade. Ao fazê-lo, evidencia que a Agenda 2030 representa um esforço coletivo destinado à promoção de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, responsável e comprometido com o bem-estar das gerações presentes e futuras.

Entretanto, esta obra não se limita à apresentação dos fundamentos conceituais do desenvolvimento sustentável. Em consonância com a pluralidade característica da produção científica, dedica espaço significativo às interpretações críticas que envolvem esse conceito, expondo diferentes posicionamentos existentes

na literatura especializada. São analisadas as principais objeções formuladas por autores que questionam a possibilidade de conciliar crescimento econômico contínuo, preservação ambiental e justiça social dentro da lógica predominante do sistema econômico contemporâneo. Ao apresentar essas diferentes perspectivas, o texto estimula o leitor a desenvolver uma compreensão crítica acerca das potencialidades, dos limites e das contradições que permeiam o debate sobre a sustentabilidade.

A obra também evidencia que a construção de uma sociedade sustentável depende não apenas da formulação de políticas públicas ou da adoção de tecnologias ambientalmente mais eficientes, mas igualmente da transformação dos comportamentos individuais e coletivos. Nesse sentido, ressalta-se a importância da Educação Ambiental, da conscientização social, da responsabilidade cidadã e da adoção de novos padrões de produção e consumo como elementos indispensáveis para a consolidação de práticas capazes de reduzir os impactos provocados pelas atividades humanas sobre os ecossistemas.

Sem a pretensão de esgotar um tema tão amplo e complexo, este livro procura oferecer ao leitor uma visão sistematizada dos principais fundamentos históricos, conceituais e críticos relacionados ao desenvolvimento sustentável. Sua proposta consiste em reunir, em linguagem acessível, porém rigorosamente fundamentada, diferentes contribuições da literatura especializada, proporcionando uma compreensão

abrangente acerca da evolução desse importante paradigma e de sua relevância para as discussões contemporâneas.

Espera-se, assim, que esta obra contribua para ampliar as reflexões sobre o desenvolvimento sustentável, favorecendo a formação de uma consciência crítica acerca dos desafios ambientais, econômicos e sociais que caracterizam o século XXI. Que as páginas seguintes possam estimular novos estudos, fortalecer o debate acadêmico e incentivar a construção de práticas cada vez mais comprometidas com a sustentabilidade, a justiça social, a preservação do meio ambiente e a promoção de um desenvolvimento verdadeiramente voltado ao bem comum e à responsabilidade intergeracional.

O cenário mundial e o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável

O modelo contemporâneo de crescimento econômico produziu profundas assimetrias e revelou um importante paradoxo. Ao mesmo tempo em que possibilitou expressiva acumulação de riqueza e elevado desenvolvimento material para as nações mais industrializadas, também intensificou de maneira significativa a pressão exercida sobre o meio ambiente.

Tal processo não se restringiu aos países desenvolvidos, estendendo seus efeitos aos países em desenvolvimento, nos quais a exploração crescente dos recursos naturais contribuiu para acelerar o avanço da degradação ambiental.

Esse cenário tornou-se ainda mais evidente no período posterior à Segunda Guerra Mundial, quando a expansão econômica foi acompanhada por um intenso processo de urbanização em escala global. Nesse contexto, o conceito de Desenvolvimento Sustentável (DS) passou a representar um dos maiores desafios enfrentados pelas nações inseridas em uma economia mundial globalizada, marcada por uma dinâmica de

crescimento capitalista que se desenvolve em meio à crescente insustentabilidade na utilização dos recursos naturais, produzindo impactos que extrapolam a esfera ambiental e atingem também as dimensões econômica e social. (GOMES JÚNIOR, 2012).

A concepção de desenvolvimento sustentável resulta de um amplo e prolongado processo histórico de revisão crítica da forma como a sociedade estabelece sua relação com o ambiente natural. Trata-se de uma construção conceitual que foi sendo elaborada gradativamente ao longo do tempo, acompanhando as transformações sociais, econômicas e ambientais ocorridas em diferentes períodos históricos. Em razão de sua natureza dinâmica e de sua elevada complexidade, observa-se a existência de múltiplas interpretações e abordagens teóricas voltadas à explicação desse conceito.

Paralelamente, a preocupação com os impactos ambientais decorrentes dos processos de crescimento econômico e desenvolvimento social não surgiu de maneira uniforme, mas evoluiu lentamente e de forma diferenciada entre os diversos segmentos da sociedade, envolvendo indivíduos, governos, organismos internacionais e organizações representativas da sociedade civil, cada qual atribuindo diferentes níveis de importância à questão ambiental. (BELLEN, 2007).

De maneira semelhante ao que ocorreu com as noções de globalização e cidadania, os termos desenvolvimento sustentável e sustentabilidade passaram a ocupar posição de grande destaque nas últimas décadas, tornando-se expressões amplamente difundidas

tanto nos meios acadêmicos quanto nos discursos políticos, institucionais e sociais.

Em geral, essas expressões passaram a ser empregadas para qualificar práticas, propostas, políticas públicas e diferentes fenômenos considerados socialmente desejáveis ou portadores de características positivas. Entretanto, apesar da ampla disseminação e da frequência com que são utilizadas, essa popularização não foi acompanhada por uma definição conceitual única e precisa, permanecendo diferentes interpretações acerca de seus significados e de suas aplicações práticas. (SCOTTO et al., 2007).

A percepção de que a humanidade enfrentava problemas ambientais de alcance planetário consolidou-se apenas em período relativamente recente da história. Entre os acontecimentos que contribuíram para essa mudança de percepção destaca-se a utilização das bombas atômicas durante a Segunda Guerra Mundial contra as cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki, episódio que demonstrou, de forma incontestável, a capacidade destrutiva do próprio ser humano sobre o planeta.

A partir desse momento tornou-se evidente que as ações humanas poderiam comprometer não apenas determinados territórios, mas a própria sobrevivência da humanidade em escala global. Em razão disso, foi somente no período posterior ao término da Segunda Guerra Mundial que as questões ambientais passaram a receber atenção mais intensa, sendo analisadas sob uma

perspectiva global e não mais limitada aos interesses ou problemas específicos de cada país. (BARBIERI, 2007).

A partir da metade do século XX, o mundo passou a experimentar um acelerado processo de desenvolvimento econômico que, embora tenha proporcionado importantes transformações produtivas, também produziu inúmeras consequências negativas para o meio ambiente. A reconstrução dos países devastados pelo conflito mundial impulsionou um intenso ciclo de expansão econômica, caracterizado pelo aumento da produção, do consumo e da utilização dos recursos naturais.

Os efeitos desse movimento não ficaram restritos às nações diretamente envolvidas na guerra, alcançando também os países periféricos, que passaram a integrar esse novo cenário econômico, seja como fornecedores de matérias-primas e outros insumos indispensáveis ao crescimento industrial, seja como mercados consumidores para os produtos gerados pela nova fase de expansão econômica internacional. (GOMES JÚNIOR, 2012).

Paralelamente a esse contexto, diversos países passaram a vivenciar processos de desenvolvimento econômico marcados por profundas mudanças em sua estrutura produtiva. Economias tradicionalmente fundamentadas em atividades primárias, como a agricultura, a mineração e outras formas de exploração direta dos recursos naturais, iniciaram uma transição para uma base produtiva cada vez mais industrializada.

O Brasil constitui um exemplo representativo dessa transformação, pois, a partir da década de 1950,

acelerou significativamente a reorganização de sua estrutura econômica, fortalecendo o processo de industrialização iniciado na década de 1930. Esse novo ciclo de expansão industrial recebeu impulso especialmente da consolidação da indústria automobilística, que desempenhou papel decisivo na intensificação do desenvolvimento industrial do país. (BARBIERI, 2007).

A intensificação desse processo de crescimento econômico contribuiu para ampliar de forma expressiva os problemas ambientais, fazendo com que seus efeitos ultrapassassem os limites territoriais dos Estados nacionais e escapassem à capacidade de controle exercida pelos governos locais e nacionais.

Diversos impactos ambientais passaram a assumir caráter transfronteiriço, como a poluição de rios internacionais, a ocorrência de chuvas ácidas provocadas pela emissão de gases em determinados países, mas com efeitos sentidos em outros territórios, além da destruição da camada de ozônio, do agravamento do efeito estufa e de outros problemas ambientais de dimensão global.

Diante desse novo cenário, tornou-se evidente que tais desafios não poderiam ser enfrentados de forma isolada por cada país, surgindo a necessidade de criação de instrumentos capazes de promover um debate internacional e de construir mecanismos de cooperação voltados ao enfrentamento conjunto dessas questões ambientais. (GOMES JÚNIOR, 2012).

Nas últimas décadas, a comunidade internacional tem demonstrado crescente preocupação

diante dos inúmeros desafios ambientais, sociais e econômicos que afetam a humanidade.

Entre essas inquietações destacam-se a necessidade de preservação dos recursos hídricos, a escassez de alternativas voltadas à redução, ao reaproveitamento e à reutilização de resíduos sólidos, os problemas relacionados à geração e à destinação de resíduos perigosos, o agravamento da poluição atmosférica, a contínua perda da cobertura vegetal e a persistência da fome e da pobreza absoluta que ainda atingem aproximadamente um terço da população mundial.

Esses problemas, entre outros de igual relevância, passaram a ocupar posição central nas discussões internacionais em razão de seus impactos sobre a qualidade de vida da população e sobre o equilíbrio ambiental em escala global (CHAVES, 2006).

Em meio a esse contexto de crescente preocupação internacional, o ano de 1987 representa um marco importante com a publicação do Relatório Nosso Futuro Comum, amplamente conhecido como Relatório Brundtland. Foi nesse documento que surgiu a formulação do conceito de Desenvolvimento Sustentável, definido como aquele capaz de atender às necessidades da geração presente sem comprometer a possibilidade de que as gerações futuras também possam satisfazer as suas próprias necessidades.

No entanto, em sua formulação inicial, esse conceito apresentava um caráter relativamente amplo e genérico, permitindo diferentes interpretações quanto ao

seu conteúdo e às formas de sua aplicação prática (NOBRE; AMAZONAS, 2002).

Nesse cenário, a noção de desenvolvimento sustentável passou a desempenhar um papel duplo. De um lado, surgiu como uma tentativa de construir um entendimento comum em torno da necessidade de compatibilizar crescimento econômico, preservação ambiental e atendimento das necessidades humanas.

De outro, transformou-se em objeto de intensos debates acadêmicos e políticos em razão de sua reconhecida amplitude conceitual, de sua imprecisão terminológica e das aparentes contradições existentes em sua formulação.

Assim, desde a divulgação do Relatório Brundtland, em 1987, observa-se a continuidade dos esforços voltados à construção de uma definição mais consistente e amplamente aceita para o conceito de desenvolvimento sustentável, evidenciando que essa discussão permanece aberta e em constante evolução (NOBRE e AMAZONAS, 2002).

No entanto, a compreensão da origem do conceito de desenvolvimento sustentável exige o resgate das discussões sociais e ambientais que ganharam força ao longo das décadas de 1960 e 1970. Esse movimento teve início nos países industrializados do hemisfério norte e, posteriormente, expandiu-se para os demais países integrantes do bloco ocidental.

Nesse período, as críticas passaram a concentrar-se, sobretudo, na própria concepção tradicional de desenvolvimento, questionando seus fundamentos e seus

efeitos sobre a sociedade e sobre o meio ambiente. Foi nesse ambiente de intensificação dos debates que começaram a surgir novas reflexões acerca da necessidade de reformulação dos modelos de crescimento econômico até então predominantes. (SCOTTO et al., 2007).

Para compreender adequadamente esse processo de discussão, que permanece atual, torna-se necessário analisar a maneira pela qual foi construída a ideia de desenvolvimento posteriormente questionada pelo movimento ambientalista.

A concepção de desenvolvimento associada ao progresso contínuo e ao crescimento econômico ilimitado consolidou-se como um dos principais fundamentos da sociedade industrial ocidental. Essa perspectiva fortaleceu-se especialmente no período posterior à Segunda Guerra Mundial, quando a reconstrução das nações diretamente atingidas pelo conflito passou a constituir uma prioridade internacional.

Paralelamente, buscava-se estabelecer uma nova ordem internacional marcada pela hegemonia das nações industrializadas, urbanizadas e economicamente desenvolvidas, em contraste com os países em desenvolvimento, cuja estrutura econômica permanecia predominantemente rural e caracterizada por reduzido grau de industrialização. Foi nesse contexto histórico que a ideia de desenvolvimento passou a ser objeto das críticas formuladas pelo pensamento ambientalista. (GOMES JÚNIOR, 2012).

Ao abordar a evolução desse debate ao longo da segunda metade do século XX, Bellen (2007) destaca diversos acontecimentos considerados fundamentais para a consolidação das discussões acerca do desenvolvimento sustentável. Entre esses eventos encontram-se:

i. a publicação do Relatório 'Os Limites do Crescimento', em 1972;

ii. a criação do conceito de *ecodesenvolvimento*, em 1973;

iii. a Declaração de Cocoyok, em 1974;

iv. o Relatório da Fundação Dag-Hammarskjöld, divulgado em 1975 e,

v. a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, ocorrida em 1992.

Esses acontecimentos representam importantes marcos na evolução do pensamento ambiental contemporâneo e na construção das bases conceituais relacionadas ao desenvolvimento sustentável.

É importante destacar que um dos primeiros acontecimentos de grande repercussão internacional nesse processo foi promovido pelo denominado Clube de Roma, associação composta por cientistas, empresários e estudiosos preocupados com os desafios globais enfrentados pela humanidade.

Com o objetivo de compreender melhor essas questões, essa organização patrocinou diversos estudos voltados à análise dos problemas ambientais e de suas consequências futuras. Como resultado desses trabalhos, foi publicado, em 1972, o relatório intitulado *The Limits to*

Growth (Os Limites do Crescimento), considerado um dos estudos mais conhecidos produzidos pelo Clube de Roma. Sua divulgação coincidiu com a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, e o documento enfatizava que grande parte dos problemas ambientais possuía dimensão global, apresentando tendência de crescimento acelerado e de expansão exponencial ao longo do tempo (GOMES JÚNIOR, 2012).

A principal contribuição desse relatório consistiu em romper com a concepção até então predominante de que a exploração dos recursos naturais poderia ocorrer de forma ilimitada. Ao questionar diretamente essa visão, o documento contrapôs-se ao entendimento tradicional que sustentava a possibilidade de crescimento contínuo e indefinido da sociedade industrial.

Paralelamente, durante a Conferência de Estocolmo, realizada em 1972, as discussões concentraram-se principalmente nas preocupações relacionadas ao crescimento populacional, ao acelerado processo de urbanização e ao papel desempenhado pela tecnologia no avanço desse processo, que se expandia rapidamente em diversas regiões do mundo (SANTOS et al., 2026).

Na sequência desses acontecimentos, em 1973, apenas um ano após a Conferência de Estocolmo, surgiu a expressão ecodesenvolvimento como alternativa ao modelo clássico de desenvolvimento até então dominante. A formulação de diversos aspectos relacionados a essa nova proposta foi articulada por

Ignacy Sachs, cuja abordagem priorizava elementos considerados essenciais, entre eles a educação, a participação da sociedade, a preservação dos recursos naturais e a satisfação das necessidades básicas da população (SANTOS et al., 2026).

Inicialmente, o conceito de ecodesenvolvimento foi concebido tendo como referência determinadas regiões de países subdesenvolvidos. Ainda assim, sua formulação representou significativo avanço na compreensão da problemática ambiental, especialmente por evidenciar a existência de uma estreita relação de interdependência entre os modelos de desenvolvimento adotados pelas sociedades e os impactos produzidos sobre o meio ambiente (GOMES JÚNIOR, 2012).

Ao longo da década de 1970, em meio às intensas discussões provocadas pelas críticas ao modelo tradicional de crescimento econômico e pelas reflexões acerca dos limites da exploração dos recursos naturais, surgiu o conceito de ecodesenvolvimento, considerado o principal precursor daquilo que posteriormente seria denominado desenvolvimento sustentável.

Esse conceito foi apresentado em 1973 por Maurice Strong, tendo seus princípios sistematizados por Ignacy Sachs. Sua formulação procurava oferecer uma alternativa às posições antagônicas que dominavam o debate da época, marcado, de um lado, pela defesa de um crescimento econômico ilimitado e, de outro, por uma visão fortemente pessimista acerca dos limites do crescimento (SANTOS et al., 2026).

Nesse contexto, o ecodesenvolvimento foi concebido como uma proposta intermediária, destinada a superar essa polarização, buscando compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental.

Segundo a concepção de Sachs, tratava-se de construir um modelo que evitasse tanto o chamado '*ecologismo absoluto*' quanto a lógica do crescimento ilimitado e arrogante, orientando o desenvolvimento pelos princípios da justiça social e da convivência harmoniosa entre a sociedade e a natureza. (SCOTTO et al., 2007).

Em sua formulação inicial, o ecodesenvolvimento propunha um modelo de desenvolvimento voltado prioritariamente para a satisfação das necessidades básicas das populações, abrangendo tanto as necessidades de natureza material quanto aquelas relacionadas aos aspectos psicossociais. Paralelamente, enfatizava a promoção da autonomia das comunidades envolvidas no processo de desenvolvimento, por meio do fortalecimento da capacidade de organização e da autossuficiência (*self-reliance*).

Nessa perspectiva, a dimensão ambiental deixava de ser compreendida apenas como um conjunto de restrições impostas ao planejamento econômico e passava a ser incorporada como elemento fundamental do próprio processo de desenvolvimento (GOMES JÚNIOR, 2012).

A consideração do meio ambiente não se limitava à preservação dos recursos para assegurar às futuras gerações um planeta habitável, mas também estimulava a investigação das potencialidades existentes, ou ainda pouco conhecidas, em cada realidade socioambiental. Dessa forma, o ambiente natural era percebido como um conjunto de recursos atuais e potenciais capazes de contribuir para a satisfação das necessidades humanas, sobretudo daquelas relacionadas às populações socialmente menos favorecidas, estabelecendo como fundamento a garantia universal do direito a uma vida digna (GOMES JÚNIOR, 2012).

O conceito de ecodesenvolvimento representava, sobretudo, uma mudança significativa na maneira tradicional de compreender e planejar o processo de desenvolvimento. Sua proposta convidava planejadores e formuladores de políticas públicas a abandonar modelos padronizados e homogêneos, valorizando a diversidade das diferentes realidades sociais, econômicas e ambientais e reconhecendo que distintos contextos demandam diferentes estratégias de desenvolvimento.

Sob essa perspectiva, atribuía-se especial importância à complementaridade entre as atividades econômicas, procurando evitar o desperdício de recursos disponíveis, reduzir a geração de resíduos decorrentes dos processos produtivos e fortalecer iniciativas fundamentadas nos próprios recursos e potencialidades locais.

Além disso, o ecodesenvolvimento não era concebido apenas como uma alternativa tecnológica ou

como um conjunto de técnicas voltadas à proteção ambiental. Sua efetiva implementação pressupunha transformações institucionais capazes de integrar o processo de desenvolvimento em todas as suas dimensões. Inicialmente direcionada às regiões rurais dos países então classificados como pertencentes ao chamado Terceiro Mundo, essa concepção passou posteriormente a ser considerada igualmente aplicável aos espaços urbanos, ampliando seu campo de reflexão e de atuação (SANTOS et al., 2026).

Apesar da contribuição proporcionada pelo ecodesenvolvimento, as discussões em torno das questões ambientais permaneceram em constante evolução, evidenciando a necessidade da construção de uma nova formulação conceitual que contemplasse de maneira mais abrangente as relações entre crescimento econômico, desenvolvimento social e conservação ambiental (PIMENTA; NARDELLI, 2015).

Nesse contexto, no início da década de 1980, intensificaram-se os debates internacionais que culminaram na elaboração do Relatório Brundtland, também conhecido como Nosso Futuro Comum, apresentado em 1987 no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD). Foi nesse documento que se consolidou o conceito de desenvolvimento sustentável, definido como o desenvolvimento capaz de atender às necessidades da geração presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades.

A partir da divulgação desse relatório, o conceito passou a ocupar posição central nas discussões internacionais sobre desenvolvimento e meio ambiente, motivando diversos autores e organizações em todo o mundo a aprofundarem sua compreensão e a formularem novas interpretações acerca de seu significado e de suas possibilidades de aplicação (PIMENTA; NARDELLI, 2015).

Desenvolvimento sustentável: Conceito e particularidades

Ao final do século XX, observou-se um significativo fortalecimento da consciência coletiva acerca dos impactos negativos provocados pelo processo de desenvolvimento sobre o meio ambiente. A percepção de que os modelos tradicionais de crescimento econômico vinham contribuindo para a intensificação da degradação ambiental passou a ocupar posição de destaque nos debates científicos, políticos e sociais.

Paralelamente a esse processo, o agravamento da crise ambiental estimulou reflexões mais aprofundadas acerca do papel desempenhado pela sociedade na produção desses desequilíbrios, conduzindo à formulação de um novo paradigma orientador das estratégias de desenvolvimento.

Nesse contexto, consolidou-se o conceito de desenvolvimento sustentável, que, especialmente a partir da década de 1990, alcançou ampla projeção nacional e internacional, tornando-se uma das expressões mais recorrentes para caracterizar uma nova concepção de desenvolvimento pautada pela compatibilização entre

crescimento econômico, proteção ambiental e bem-estar social (BELLEN, 2007).

Os fundamentos conceituais do desenvolvimento sustentável encontram sólido respaldo no Relatório Brundtland, documento oficial elaborado no âmbito da Organização das Nações Unidas e publicado há mais de três décadas. Esse relatório consolidou-se como uma das principais referências teóricas e normativas sobre a temática por apresentar uma definição suficientemente abrangente e flexível, característica que possibilitou sua incorporação por diferentes segmentos da sociedade, incluindo governos, instituições públicas, organizações privadas, organismos internacionais e a comunidade acadêmica.

A amplitude interpretativa conferida ao conceito permitiu que ele fosse utilizado como base para a formulação de políticas públicas, estratégias institucionais e práticas voltadas à promoção de modelos de desenvolvimento mais equilibrados e comprometidos com a sustentabilidade (SUGAHARA; RODRIGUES, 2019).

O desenvolvimento sustentável constitui uma concepção de desenvolvimento que possui como fundamento essencial a preservação do meio ambiente e, simultaneamente, como importante sustentáculo, a promoção do desenvolvimento econômico. Essa perspectiva busca estabelecer uma relação equilibrada entre o progresso material, a conservação dos recursos naturais e a valorização do ser humano, reconhecendo

que esses elementos devem coexistir de forma integrada e harmoniosa.

Além disso, esse conceito pressupõe a convergência entre os avanços científicos, tecnológicos e culturais como instrumentos capazes de ampliar as possibilidades de realização humana, permitindo que o indivíduo alcance tanto a liberdade material quanto a liberdade imaterial. Sob essa perspectiva, emerge também a noção de cidadania ambiental, ou ecocidadania, segundo a qual o ser humano assume posição central como elemento integrador da coesão social e protagonista do desenvolvimento da cidadania em suas múltiplas dimensões.

Dessa forma, o indivíduo deixa de ocupar uma condição meramente passiva para tornar-se sujeito ativo, capaz de redefinir sua própria existência, exercendo plenamente sua autonomia e consolidando sua condição de cidadão planetário, sem que isso implique a supressão de sua subjetividade (JARDIM, 2005).

A essência do desenvolvimento sustentável reside na busca pela satisfação das necessidades da sociedade contemporânea sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias demandas. Trata-se, portanto, de um modelo que procura enfrentar, no presente, os desafios de natureza econômica, social, ambiental e política, especialmente aqueles relacionados à transparência, à participação democrática e à efetivação dos direitos humanos.

Entre esses direitos, destaca-se o direito de todos a desfrutar de um meio ambiente limpo, equilibrado e seguro. Nesse sentido, o desenvolvimento sustentável pressupõe a adoção de estratégias que promovam simultaneamente o atendimento das necessidades atuais e a conservação dos recursos indispensáveis à manutenção da qualidade de vida das futuras gerações (CARVALHO et al., 2015).

O desenvolvimento sustentável também pode ser compreendido como um processo voltado à ampliação da autonomia substantiva dos indivíduos, desenvolvendo-se em contextos que favoreçam simultaneamente a conservação e a regeneração dos recursos disponibilizados pelos ecossistemas à sociedade.

Essa concepção evidencia que a sustentabilidade não depende exclusivamente da existência de recursos naturais, mas igualmente da construção de condições que possibilitem sua utilização de maneira responsável e equilibrada. Constitui-se, assim, em um processo influenciado por diversos fatores determinantes, cuja implementação exige, de forma singular, a adoção de uma visão estratégica compartilhada entre os diferentes agentes responsáveis por sua promoção e fortalecimento (ABRAMOVAY, 2010).

O desenvolvimento sustentável é estruturado a partir da integração de dimensões econômica, ambiental e empresarial, cuja articulação constitui elemento indispensável para a construção de um modelo de desenvolvimento equilibrado. Seu propósito consiste em promover o crescimento econômico sem dissociá-lo da

preservação do meio ambiente e do atendimento às expectativas e necessidades dos diversos atores sociais envolvidos nesse processo.

A conjugação dessas dimensões possibilita a formulação de estratégias capazes de conciliar competitividade econômica, responsabilidade ambiental e compromisso social, contribuindo, consequentemente, para a elevação da qualidade de vida da população e para o fortalecimento das bases da sustentabilidade (CARVALHO et al., 2015).

O desenvolvimento sustentável apresenta-se, ainda, como um projeto de transformação social orientado para a erradicação da pobreza, a satisfação das necessidades humanas fundamentais, a melhoria contínua da qualidade de vida da população e a promoção da conservação ambiental.

Sob essa perspectiva, esse modelo de desenvolvimento busca integrar objetivos sociais, econômicos e ambientais de maneira articulada, reconhecendo que a promoção do bem-estar coletivo depende da implementação de ações capazes de assegurar, simultaneamente, melhores condições de vida para a população e a proteção dos recursos naturais indispensáveis à manutenção dos ecossistemas e das futuras gerações (MENEGUZZO; CHAICOUSKI; MENEGUZZO, 2009).

O desenvolvimento sustentável pode ser compreendido como um modelo de desenvolvimento orientado para o atendimento das necessidades da sociedade contemporânea, sem comprometer a

capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias demandas. Essa concepção fundamenta-se na busca pela continuidade das condições necessárias à manutenção da qualidade de vida ao longo do tempo, reconhecendo que o progresso deve ocorrer de maneira compatível com a preservação das possibilidades de desenvolvimento das próximas gerações.

Sob essa perspectiva, o desenvolvimento sustentável está intrinsecamente associado à ideia de permanência, uma vez que procura assegurar que os benefícios desfrutados pela sociedade atual possam igualmente ser experimentados pelas gerações vindouras.

Assim, a preocupação central desse modelo consiste em garantir condições de vida, bem-estar e oportunidades futuras equivalentes às atualmente existentes, promovendo uma relação de responsabilidade intergeracional baseada na continuidade do desenvolvimento e na manutenção da qualidade de vida (SANTOS et al., 2025).

Embora o conceito de desenvolvimento sustentável tenha sido formulado há várias décadas, sua construção teórica e prática permanece em constante processo de evolução, caracterizando-se como uma temática dinâmica e permanentemente aberta ao aprimoramento.

Em razão de sua complexidade e de sua abrangência, esse conceito continua estimulando debates em diferentes países e nos mais variados segmentos da sociedade, evidenciando que sua consolidação depende

da constante reflexão acerca das relações estabelecidas entre desenvolvimento econômico, sociedade e natureza.

Nesse contexto, torna-se evidente que o bem comum da humanidade está profundamente relacionado às decisões tomadas no presente, especialmente no que diz respeito às formas de organização das atividades econômicas e à maneira como os recursos naturais são utilizados.

Entretanto, observa-se que a lógica capitalista permanece fortemente incorporada à consciência de grande parte da população, fazendo com que a busca pelo lucro se constitua no principal objetivo dos investimentos, enquanto as questões socioambientais frequentemente ocupam posição secundária.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de promover mudanças comportamentais capazes de formar novos hábitos para as futuras gerações, bem como estimular um processo contínuo de reeducação ética e moral voltado para a construção de uma sociedade mais comprometida com os princípios da sustentabilidade (CARVALHO et al., 2015).

Diversos instrumentos, metodologias e sistemas foram desenvolvidos com o propósito de mensurar o grau de sustentabilidade alcançado pelos processos de desenvolvimento, permitindo avaliar, sob diferentes perspectivas, o desempenho das ações relacionadas à sustentabilidade.

Todavia, destaca-se que ainda existe um conhecimento limitado acerca dos fundamentos teóricos e das aplicações práticas dessas ferramentas, situação que

restringe sua utilização e dificulta a adequada compreensão de seus resultados.

Esse desconhecimento contribui, em muitos casos, para a formação de interpretações equivocadas sobre a finalidade e os benefícios proporcionados por esses instrumentos, comprometendo a percepção acerca das vantagens decorrentes da adoção do desenvolvimento sustentável como modelo orientador das estratégias de desenvolvimento econômico, social e ambiental (BELLEN, 2007).

Em termos sintéticos, o desenvolvimento sustentável configura-se como um modelo de desenvolvimento voltado para o enfrentamento dos desafios historicamente acumulados em decorrência dos padrões convencionais de crescimento econômico. Entre esses desafios, destaca-se a ampliação das desigualdades existentes entre países considerados desenvolvidos e aqueles classificados como subdesenvolvidos, situação associada aos processos de exploração intensiva e descontrolada, especialmente dos recursos naturais, que caracterizaram os modelos de desenvolvimento adotados ao longo de vários séculos.

Dessa forma, o desenvolvimento sustentável apresenta-se como uma proposta destinada à superação dessas disparidades, buscando compatibilizar crescimento, preservação ambiental e melhoria das condições de vida das populações (LOPES; FERREIRA; DIAS, 2022).

A concretização do desenvolvimento sustentável exige que a proteção do meio ambiente seja

compreendida como parte integrante e indissociável do próprio processo de desenvolvimento, não podendo ser tratada como uma dimensão isolada ou secundária. Essa compreensão conduz à distinção entre os conceitos de crescimento e desenvolvimento, cuja diferenciação possui relevante significado para a compreensão da sustentabilidade.

O crescimento caracteriza-se pelo aumento da riqueza produzida, sem que, necessariamente, promova igualdade ou justiça social, uma vez que sua lógica está concentrada predominantemente na acumulação de recursos econômicos por uma parcela restrita da população.

Em contrapartida, o desenvolvimento também contempla a geração de riquezas, porém atribui especial importância à sua distribuição, buscando promover melhorias nas condições de vida de toda a sociedade. Nessa perspectiva, o desenvolvimento incorpora preocupações relacionadas à qualidade de vida, ao bem-estar coletivo e à conservação da qualidade ambiental, reconhecendo que esses elementos constituem dimensões inseparáveis de um modelo de desenvolvimento efetivamente sustentável (CARVALHO et al., 2015).

O desenvolvimento sustentável estabelece uma relação de coexistência entre as dimensões econômica e ecológica, demonstrando que ambas podem ser articuladas de maneira complementar. Essa modalidade de desenvolvimento não restringe sua atuação ao enfrentamento dos problemas decorrentes da pobreza e

da miséria que afetam parcela significativa da população mundial.

Paralelamente a esse compromisso social, também incorpora a preocupação com a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente, reconhecendo que a promoção do desenvolvimento depende da harmonização entre o progresso econômico, a melhoria das condições de vida da população e a conservação dos recursos naturais.

Dessa forma, economia e ecologia deixam de ser compreendidas como objetivos incompatíveis, passando a integrar uma mesma perspectiva de desenvolvimento comprometida tanto com o bem-estar humano quanto com a manutenção do equilíbrio ambiental (SANTOS et al., 2025).

A concretização do desenvolvimento sustentável exige, de maneira indispensável, a adoção de processos de planejamento estruturado, bem como o reconhecimento de que os recursos naturais disponíveis no planeta possuem caráter limitado e não podem ser explorados de forma ilimitada. Essa compreensão implicou a construção de uma nova racionalidade para o desenvolvimento econômico, na qual passam a ganhar destaque práticas como a reutilização de materiais e a ampliação dos processos de reciclagem.

Nesse contexto, destaca-se que a Educação Ambiental assume papel central e estratégico na consolidação desse modelo, uma vez que constitui o instrumento mais direto e eficiente para a disseminação de conhecimentos, valores e práticas voltadas ao alcance

dos objetivos do desenvolvimento sustentável (CARVALHO et al., 2015).

Ademais, a Educação Ambiental é compreendida como fundamento essencial para a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, na medida em que contribui para a formação de uma consciência coletiva voltada à preservação dos recursos naturais.

Esse processo de conscientização social busca sensibilizar os indivíduos quanto à relevância da conservação ambiental, evidenciando a necessidade de mudanças de atitudes e comportamentos em relação ao uso dos recursos naturais e à forma como a sociedade se relaciona com o meio ambiente. Assim, a educação ambiental se consolida como elemento estruturante na construção de uma sociedade mais responsável e comprometida com a sustentabilidade (MENEGUZZO; CHAICOUSKI; MENEGUZZO, 2009).

A implementação prática do desenvolvimento sustentável permite a conciliação entre a geração de riqueza e a redução dos impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente, buscando sempre minimizar os riscos decorrentes das atividades produtivas. Nesse modelo, também se destaca a preocupação em estabelecer limites para a utilização dos recursos naturais renováveis, de modo que sua exploração não ultrapasse a capacidade de regeneração dos ecossistemas.

No entanto, observa-se que o modelo econômico vigente tem gerado impactos ambientais significativos, o que evidencia a necessidade urgente de revisão e reestruturação das formas atuais de produção e consumo,

visando a construção de alternativas mais sustentáveis (SANTOS et al., 2025).

Os desafios relacionados ao desenvolvimento sustentável estão diretamente associados à necessidade de superação de diversas barreiras presentes nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, além da imprescindível conservação dos ecossistemas naturais. Tais desafios revelam a complexidade do processo de transição para um modelo sustentável, uma vez que envolvem transformações estruturais profundas em diferentes esferas da sociedade.

Nesse sentido, destaca-se que o desenvolvimento sustentável incorpora, em sua concepção, tanto elementos econômicos quanto aspectos não econômicos, ampliando significativamente o escopo de análise em relação aos modelos de desenvolvimento anteriores, especialmente aqueles predominantes até a década de 1970, os quais não contemplavam de forma integrada tais dimensões (LOPES et al., 2017).

a

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A compreensão do desenvolvimento sustentável adotada pela Agenda 2030 fundamenta-se no reconhecimento de que o desenvolvimento constitui um processo de natureza multidimensional, cuja efetivação depende da redução das desigualdades e da promoção da inclusão social em todas as suas dimensões. Nesse contexto, o enfrentamento das diferentes formas de exclusão e vulnerabilidade passou a ocupar posição central nas estratégias internacionais voltadas ao desenvolvimento (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada em 2015 pelos 193 Estados-Membros das Nações Unidas, estabeleceu um plano de ação global composto por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), cuja implementação deverá ocorrer até o ano de 2030. Embora cada um desses objetivos possua relevância própria, todos estão articulados por um princípio orientador considerado essencial para a concretização da Agenda: o compromisso

de "Não deixar ninguém para trás" (Leaving No One Behind – LNOB). Esse princípio enfatiza que os benefícios do desenvolvimento devem alcançar todas as pessoas, independentemente de fatores como local de residência, nível de renda, gênero, etnia ou qualquer outra condição que possa gerar desigualdade ou exclusão (MARTINS et al., 2024).

A Agenda 2030 consolidou-se como o principal marco internacional voltado à promoção do desenvolvimento sustentável, orientando a atuação conjunta dos países na busca por soluções cooperativas para os desafios econômicos, sociais e ambientais contemporâneos. Sua proposta está fundamentada na construção de um processo de desenvolvimento coletivo, apoiado na cooperação internacional, no avanço tecnológico e na inovação como instrumentos capazes de contribuir para a melhoria das condições de vida da população.

A implementação desse plano representa um compromisso voltado não apenas às necessidades das gerações atuais, mas também à preservação das condições necessárias para assegurar o bem-estar das gerações futuras. Nesse sentido, sua incorporação pelos diferentes países deve ocorrer de maneira consistente, segura e em conformidade com as obrigações estabelecidas pelo direito internacional, fortalecendo mecanismos de cooperação entre os Estados e promovendo ações coordenadas para a consecução dos objetivos propostos (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável constituem um amplo chamado à mobilização internacional em favor da construção de sociedades mais justas, inclusivas e ambientalmente responsáveis. Sua finalidade consiste em orientar ações destinadas à erradicação da pobreza, à proteção do meio ambiente e do clima e à promoção de condições que possibilitem a todas as pessoas viverem com paz, dignidade e prosperidade, independentemente do lugar onde residam. Esses objetivos representam o conjunto de prioridades estabelecidas pelas Nações Unidas para orientar políticas públicas, estratégias de cooperação internacional e iniciativas nacionais voltadas ao cumprimento das metas definidas pela Agenda 2030. No contexto brasileiro, esses compromissos também orientam as ações voltadas ao alcance das metas estabelecidas internacionalmente para o desenvolvimento sustentável. (MARTINS et al., 2024).

O documento denominado "Transformando o Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" estrutura-se como um abrangente plano de ação internacional composto por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, selecionados em razão de contemplarem os principais desafios enfrentados pela humanidade e que demandam esforços para sua redução ou superação até o ano de 2030 (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Esses desafios envolvem diretamente tanto a sociedade quanto os Estados-Membros das Nações Unidas, que assumem o compromisso de atuar

conjuntamente por meio da integração de esforços, da cooperação internacional, da utilização da tecnologia e da inovação como instrumentos capazes de favorecer o alcance das metas estabelecidas. Além disso, a Agenda 2030 busca dar continuidade e ampliar os compromissos anteriormente assumidos com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), instituídos no ano de 2000, fortalecendo a trajetória internacional voltada à promoção do desenvolvimento sustentável (MICHAELSEN, 2020).

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio já contemplavam metas bastante semelhantes às posteriormente incorporadas pela Agenda 2030, evidenciando uma continuidade entre ambos os programas internacionais. Em ambos os casos, a erradicação da pobreza, em todas as suas manifestações e em todos os lugares, ocupa posição prioritária entre os compromissos assumidos pela comunidade internacional (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Nesse contexto, pretende-se reduzir significativamente o contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade social, estabelecendo como meta a diminuição de pelo menos metade dessa população. Para alcançar esse propósito, prevê-se a adoção de mecanismos relacionados à implementação de pisos salariais e de instrumentos de apoio destinados ao fortalecimento do desenvolvimento pessoal dos indivíduos, contribuindo para a melhoria de suas condições de vida e para a redução das desigualdades sociais (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Entre as diversas consequências associadas às situações de vulnerabilidade social destaca-se a persistência da fome e da desnutrição, problemas que também constituem prioridades da Agenda 2030. Nesse sentido, busca-se alcançar, até o ano de 2030, a eliminação da desnutrição, promovendo simultaneamente o aumento da produção agrícola, a ampliação do acesso da população a alimentos saudáveis e a garantia de condições adequadas para o crescimento e desenvolvimento de crianças e jovens (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Paralelamente, propõe-se a adoção de medidas destinadas a assegurar o adequado funcionamento dos mercados de commodities alimentares e de seus derivados, mediante investimentos, aperfeiçoamento dos processos produtivos e busca permanente por maior eficiência e qualidade na produção de alimentos. Essas iniciativas têm como finalidade contribuir para a promoção da saúde, do bem-estar e da segurança alimentar da população (IBGE, 2021).

Entre os diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável encontram-se ainda metas voltadas ao aprimoramento das condições de saúde e de educação da população. Nesse conjunto de compromissos incluem-se a redução da mortalidade materna, o enfrentamento das doenças epidemiológicas, a ampliação das ações de prevenção e do acesso às informações relacionadas às doenças sexualmente transmissíveis, bem como o fortalecimento das atividades de pesquisa científica (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

A Agenda propõe assegurar o acesso universal a uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem para todas as pessoas ao longo da vida. Para isso, prevê-se o aprimoramento da infraestrutura educacional, ampliando a disponibilidade e a qualidade das instalações destinadas ao ensino, especialmente para aqueles que mais necessitam. Além disso, busca-se garantir igualdade de acesso aos meios educacionais e eliminar as disparidades de gênero tanto no âmbito da educação quanto da formação profissional, favorecendo condições mais equitativas de desenvolvimento humano e social (SOUZA, 2015).

A promoção da igualdade de gênero constitui um dos compromissos estabelecidos no âmbito da Agenda 2030, tendo como finalidade fortalecer o empoderamento de mulheres e meninas e eliminar todas as formas de discriminação e exploração sexual que ainda persistem em diferentes contextos sociais. Entre as metas estabelecidas encontra-se também a garantia do acesso universal aos serviços relacionados à saúde sexual, reconhecendo sua importância para a promoção da dignidade humana e da igualdade de direitos (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Com a Agenda 2030 busca-se assegurar maior igualdade econômica entre homens e mulheres, ampliando as oportunidades de participação em posições de liderança, fortalecendo sua inserção nos espaços de decisão política e promovendo o reconhecimento e a valorização tanto do trabalho profissional quanto das

atividades domésticas desempenhadas pelas mulheres. Além dessas diretrizes, a Agenda contempla, em seu sexto objetivo, a garantia de acesso universal à água potável, ao saneamento básico e às condições adequadas de higiene. Para que tais metas sejam alcançadas, torna-se indispensável desenvolver ações voltadas à preservação dos recursos hídricos, reduzindo a poluição e restringindo o lançamento de substâncias químicas nos cursos d'água e demais corpos hídricos (SANTOS, 2021).

A concretização desses objetivos está fundamentada na adoção de práticas sustentáveis capazes de promover condições favoráveis ao desenvolvimento econômico e social sem comprometer os recursos necessários às gerações futuras. Nesse sentido, estabelece-se como compromisso assegurar, até o ano de 2030, o acesso universal a serviços modernos, confiáveis e economicamente acessíveis de energia, com ênfase na ampliação da utilização de fontes renováveis (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Ainda com a Agenda 2030, busca-se elevar os níveis de eficiência energética por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção e consumo de energia. Ao mesmo tempo, propõe-se incentivar um modelo de crescimento econômico inclusivo e sustentável, capaz de gerar empregos plenos e produtivos e ampliar os níveis de produtividade, especialmente nos países em desenvolvimento. Entre os mecanismos destinados a favorecer esse processo destaca-se a Iniciativa de Apoio ao Comércio (Aid for Trade), criada com a finalidade de prestar assistência aos países menos

desenvolvidos e contribuir para seu fortalecimento econômico (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

No âmbito dessa Iniciativa de Apoio ao Comércio, prevê-se ainda o fortalecimento da inovação tecnológica e do desenvolvimento industrial mediante a implantação de infraestruturas de qualidade, confiáveis e sustentáveis, incluindo projetos de caráter transfronteiriço destinados a ampliar o acesso da população a bens e serviços em condições mais acessíveis.

Desta forma, com a Agenda 2030, propõe-se a modernização das infraestruturas utilizadas por pequenas, médias e grandes empresas, tornando-as progressivamente mais sustentáveis por meio de ações de apoio voltadas à sua promoção e ao seu desenvolvimento. Espera-se que essas medidas contribuam para elevar e manter o crescimento da renda das populações economicamente mais vulneráveis, fortalecendo seu processo de inclusão econômica e social. Ao mesmo tempo, busca-se aperfeiçoar os mecanismos de regulamentação e monitoramento dos mercados e das instituições financeiras globais, criando condições mais favoráveis ao desenvolvimento econômico sustentável (SCHIO et al., 2019).

Entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável também se destaca a promoção de processos de migração legal, segura e planejada, favorecendo uma mobilidade humana organizada, ordenada e pautada em princípios humanitários. Nessa perspectiva, procura-se reduzir os custos relacionados às transações realizadas por imigrantes, ampliar as condições de segurança,

sobretudo nas cidades situadas em regiões de fronteira, e assegurar o acesso a moradias adequadas e seguras.

Busca-se ainda, através da Agenda 2030 fortalecer a capacidade de gestão e de acolhimento dos fluxos populacionais, garantindo à população acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos e ambientalmente qualificados. Esse conjunto de ações relaciona-se diretamente ao compromisso com padrões sustentáveis de consumo e produção, que preveem a redução significativa da geração de resíduos por meio da adoção de práticas de preservação, reciclagem e reutilização de materiais (BRZOZOWSKI, 2012).

Entre as metas estabelecidas pelas Nações Unidas incluem-se ainda ações destinadas à redução das diversas formas de exploração e abuso, bem como à diminuição dos índices de violência e mortalidade. Busca-se, igualmente, promover uma justiça baseada na igualdade de direitos, assegurar o acesso à informação, reduzir as desigualdades e fortalecer políticas públicas fundamentadas na não discriminação (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

Além dessas diretrizes, a Agenda 2030 estabelece o objetivo denominado Parcerias e Meios de Implementação, cuja finalidade consiste em revitalizar a parceria global voltada ao desenvolvimento sustentável e fortalecer os mecanismos necessários para a concretização dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Esse objetivo contempla diferentes áreas de atuação, entre elas o setor financeiro, propondo o fortalecimento da capacidade de mobilização de recursos internos e a

ampliação da disponibilidade de recursos adicionais destinados aos países em desenvolvimento (IBGE, 2021).

Nesse contexto, a tecnologia assume papel essencial na implementação das metas estabelecidas pela Agenda 2030, uma vez que a ampliação do acesso internacional ao conhecimento científico, em condições favoráveis, contribui para a capacitação das pessoas e para a efetiva execução das ações necessárias ao desenvolvimento sustentável. A difusão da ciência e da tecnologia constitui, portanto, importante instrumento para acelerar o cumprimento dos objetivos previstos pela Agenda 2030 (LAZZARI; SEVERO; GUIMARÃES, 2022).

No campo do comércio internacional, propõe-se o fortalecimento de um sistema multilateral capaz de ampliar as exportações dos países em desenvolvimento e garantir aos países menos desenvolvidos acesso aos mercados internacionais sem a imposição de cotas ou tarifas.

Por fim, no conjunto das questões de natureza sistêmica, destacam-se propostas voltadas ao aperfeiçoamento da macroeconomia global, ao fortalecimento das parcerias entre os setores público e privado e ao incentivo de iniciativas destinadas à ampliação da capacidade produtiva e ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) das diferentes nações (LIMA, 2014).

Desenvolvimento sustentável: Alguns questionamentos

A concepção inicial de desenvolvimento sustentável parte do princípio de que o uso dos recursos naturais deve ocorrer de forma controlada e equilibrada, de modo que sua exploração não comprometa a disponibilidade futura desses mesmos recursos para as próximas gerações. No entanto, observa-se que recursos energéticos amplamente utilizados ao longo do processo de industrialização, como o petróleo e o carvão, desempenham papel central na matriz energética mundial, sendo empregados não apenas como fontes de energia e combustíveis, mas também como insumos na composição de diversos produtos industriais e químicos.

Tais recursos, entretanto, caracterizam-se por sua natureza finita e não renovável, uma vez que seu processo de formação na natureza ocorre em escalas geológicas extremamente longas, superiores a milhões de anos, o que os torna incompatíveis com a escala temporal de consumo humano. Ainda que sua escassez não se apresente como uma ameaça imediata, projeta-se que, em horizontes temporais de algumas centenas de anos, tais

recursos poderão ser exauridos, o que evidencia uma contradição estrutural no próprio discurso da sustentabilidade quando aplicado a esse modelo energético (PAIVA; SÁ, 2016).

A efetivação do desenvolvimento sustentável, em muitos contextos, demanda a implementação de políticas públicas de elevada complexidade e custo, além da incorporação de tecnologias avançadas que nem sempre estão amplamente disponíveis. Nesse cenário, países em desenvolvimento ou classificados como de terceiro mundo, frequentemente marcados por profundas desigualdades sociais e fragilidades econômicas, enfrentam obstáculos significativos para a adoção plena desse modelo.

Assim, torna-se evidente que as nações, de forma geral, são levadas a repensar seus padrões tradicionais de desenvolvimento, buscando alternativas mais equilibradas. Nesse contexto, o desenvolvimento sustentável surge como uma possibilidade de reorientação dos modelos econômicos, ao propor uma lógica de equilíbrio entre crescimento econômico, preservação ambiental e responsabilidade social (CAVALCANTI, 2018).

Para além das expectativas depositadas no desenvolvimento sustentável, é necessário problematizar a ideia de que ele possa ser compreendido como uma solução automática ou uma resposta definitiva para a complexidade dos problemas socioambientais contemporâneos. Seu principal contributo, nesse sentido, talvez esteja na abertura de um espaço ampliado para o

debate crítico acerca da responsabilidade humana frente às consequências de suas ações sobre o meio ambiente.

Essa responsabilidade, ainda que se manifeste em decisões individuais, possui repercussões que ultrapassam o âmbito local, alcançando dimensões globais. Dessa forma, reforça-se a compreensão de que as práticas humanas devem ser orientadas por uma atuação local consciente, mas fundamentadas em uma visão de alcance global e interdependente (CARVALHO et al., 2015).

No debate teórico sobre o desenvolvimento sustentável, Nascimento (2012) chama atenção para a limitação presente na definição que restringe esse conceito a três dimensões principais, quais sejam, a econômica, a social e a ambiental. Segundo essa perspectiva crítica, tal recorte tende a excluir dimensões fundamentais como o poder e a política, elementos que exercem influência direta sobre os processos de tomada de decisão.

Nessa linha de argumentação, o desenvolvimento sustentável passa a ser interpretado de forma reduzida, desconsiderando a existência de conflitos de interesses e de assimetrias nas estruturas de poder. Entretanto, é importante reconhecer que as decisões relacionadas ao desenvolvimento são atravessadas por disputas políticas e por relações de poder, especialmente em um contexto internacional no qual os interesses dos países nem sempre convergem.

Apesar dessas críticas, é necessário destacar que o desenvolvimento sustentável não se limita às

dimensões econômica, social e ambiental, incorporando também aspectos relacionados à justiça socioambiental, à inclusão social e à ecoeficiência. Dessa maneira, ele não deve ser interpretado apenas como um conceito simbólico ou como um slogan associado a disputas políticas, mas sim como uma proposta concreta de enfrentamento aos problemas ambientais e sociais contemporâneos.

As crescentes formas de degradação ambiental, intensificadas pelo padrão de consumo em massa incentivado pelo modelo atual de desenvolvimento, reforçam a relevância desse debate. Nesse sentido, o desenvolvimento sustentável pode ser compreendido como uma alternativa viável de reconfiguração dos padrões de desenvolvimento, buscando responder de maneira mais equilibrada às demandas e expectativas da sociedade contemporânea (BARBOSA, 2008).

A compreensão do desenvolvimento sustentável exige o reconhecimento de que esse paradigma introduziu uma perspectiva significativamente mais abrangente em relação às concepções tradicionais de desenvolvimento formuladas anteriormente. Diferentemente dos modelos clássicos, que concentravam sua atenção predominantemente nas variáveis econômicas e nos indicadores de crescimento, a proposta do desenvolvimento sustentável incorpora dimensões que, durante muito tempo, permaneceram à margem das principais formulações teóricas.

Entre essas novas dimensões, destaca-se a ambiental, cuja incorporação modifica profundamente a forma de compreender o próprio processo de

desenvolvimento. Sob essa ótica, o desenvolvimento deixa de ser interpretado como um fenômeno isolado, desvinculado das condições naturais, passando a ser concebido como um subsistema inserido no ecossistema e, consequentemente, condicionado pelos limites, pelas potencialidades e pela capacidade de suporte dos recursos naturais disponíveis.

Essa mudança de perspectiva evidencia que o crescimento das atividades humanas não pode ser compreendido de maneira independente da base ecológica que lhe dá sustentação. Em outras palavras, o desenvolvimento encontra limites objetivos impostos pela disponibilidade dos recursos naturais e pela capacidade dos ecossistemas de suportarem as intervenções decorrentes das ações humanas.

Paralelamente, a discussão em torno do desenvolvimento sustentável amplia-se ao incorporar também a dimensão cultural, reconhecendo que os aspectos culturais exercem influência direta sobre os modos de produção, os padrões de consumo, as formas de organização social e as estratégias de utilização dos recursos naturais. Dessa forma, a cultura deixa de ocupar uma posição secundária e passa a integrar o conjunto de elementos indispensáveis à construção de um modelo de desenvolvimento mais abrangente.

Assim, a articulação equilibrada entre as dimensões econômica, social, ambiental e cultural constitui um dos principais fundamentos da concepção de desenvolvimento sustentável, conferindo-lhe características que o qualificam como uma alternativa

orientada para objetivos de longo prazo e comprometida com a busca de um processo de desenvolvimento mais duradouro e equilibrado (LOPES; FERREIRA; DIAS, 2022).

O contexto das atuais crises ambientais evidencia a necessidade de fortalecer processos permanentes de conscientização ambiental fundamentados nos princípios do desenvolvimento sustentável. Diante dos desafios decorrentes da crescente degradação dos recursos naturais, torna-se indispensável estimular práticas que promovam a utilização mais racional dos bens ambientais, reduzindo desperdícios e incentivando comportamentos voltados à reutilização e à reciclagem dos materiais disponíveis. Essa perspectiva pressupõe a adoção de hábitos cotidianos que contribuam para minimizar os impactos negativos provocados pelas atividades humanas sobre o meio ambiente, favorecendo uma relação mais equilibrada entre sociedade e natureza.

Nesse cenário, a conscientização ambiental assume papel central como instrumento de transformação das práticas individuais e coletivas, uma vez que possibilita a construção de atitudes mais responsáveis diante da utilização dos recursos naturais. Da mesma forma, as ações preventivas constituem elemento indispensável para a consolidação do desenvolvimento sustentável, na medida em que procuram evitar ou reduzir os danos ambientais antes que estes se tornem irreversíveis.

A combinação entre conscientização e prevenção representa, portanto, uma estratégia fundamental para

assegurar condições que favoreçam a continuidade dos processos de desenvolvimento sem comprometer a qualidade ambiental. Consequentemente, ao estimular o consumo consciente, a redução do desperdício e o aproveitamento mais eficiente dos recursos disponíveis, torna-se possível diminuir os impactos causados ao meio ambiente e contribuir para a proteção das diversas formas de vida que dele dependem (CARVALHO et al., 2015).

No âmbito da efetivação do desenvolvimento sustentável, destaca-se que uma das principais possibilidades de promover avanços concretos encontra-se nas próprias pessoas e nas atitudes adotadas em seu cotidiano. Sob essa perspectiva, compreende-se que as transformações necessárias para a construção de uma sociedade mais comprometida com a sustentabilidade não dependem exclusivamente de iniciativas oriundas das grandes organizações, dos governos ou das corporações econômicas, sobretudo enquanto os atuais modelos produtivos continuarem proporcionando elevados níveis de rentabilidade aos agentes que deles se beneficiam.

Em razão dessa realidade, as mudanças tendem a ocorrer de maneira gradual, sendo impulsionadas, inicialmente, por ações individuais que, acumuladas ao longo do tempo, possuem potencial para influenciar comportamentos coletivos e promover alterações progressivas na forma como a sociedade se relaciona com os recursos naturais.

Nesse contexto, a transformação dos padrões de pensamento representa um elemento essencial para o

fortalecimento de práticas sustentáveis, uma vez que novas formas de compreender a relação entre sociedade, economia e meio ambiente podem favorecer mudanças igualmente significativas nos comportamentos cotidianos. Paralelamente, a revisão dos hábitos de consumo e dos estilos de vida constitui outro aspecto fundamental desse processo, pois a redução do consumo excessivo, o uso mais racional dos recursos naturais e a adoção de práticas menos impactantes contribuem para retardar o esgotamento dos recursos disponíveis e minimizar os processos de degradação ambiental.

Assim, embora essas mudanças ocorram de forma lenta e progressiva, elas podem representar importantes mecanismos para reduzir os impactos ambientais decorrentes das atividades humanas e, em perspectiva de longo prazo, favorecer transformações no próprio modelo econômico atualmente predominante (PAIVA; SÁ, 2016).

O desenvolvimento sustentável apresenta estreita relação com a existência de equilíbrio entre diferentes fatores que estruturam a dinâmica das sociedades contemporâneas. Sua concretização depende diretamente da forma como se estabelecem as relações entre o comportamento social, a interação da sociedade com o meio ambiente e os processos que orientam a exploração dos recursos naturais. Esses elementos não atuam de maneira isolada, mas encontram-se permanentemente interligados, fazendo com que alterações em qualquer um deles repercutam sobre a possibilidade de alcançar condições mais compatíveis

com os princípios da sustentabilidade. Dessa maneira, o equilíbrio entre essas diferentes dimensões constitui requisito indispensável para que o desenvolvimento possa ocorrer de forma compatível com a preservação das condições ambientais.

Além disso, o desenvolvimento sustentável também se encontra relacionado à adequada condução dos investimentos voltados ao progresso tecnológico. Nessa perspectiva, a incorporação de tecnologias e a orientação dos investimentos destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico necessitam ser conduzidas por processos de gestão capazes de harmonizar objetivos econômicos, sociais e ambientais. Tal responsabilidade envolve tanto as instituições públicas quanto as instituições privadas, às quais compete promover o gerenciamento eficiente desses investimentos, buscando assegurar que o avanço tecnológico contribua para a utilização mais adequada dos recursos naturais e para a construção de condições favoráveis à sustentabilidade.

Assim, o equilíbrio entre comportamento social, exploração racional dos recursos naturais e gestão dos investimentos tecnológicos configura um dos fundamentos essenciais para a promoção do desenvolvimento sustentável (CARVALHO et al., 2015).

A concepção de desenvolvimento sustentável também tem sido objeto de interpretações críticas que questionam a possibilidade de compatibilizar, de maneira efetiva, objetivos relacionados ao desenvolvimento econômico, ao enfrentamento da pobreza e à proteção do

meio ambiente. Sob essa perspectiva, sustenta-se que a tentativa de promover simultaneamente essas diferentes finalidades constitui uma proposição contraditória, uma vez que os problemas sociais e ambientais são compreendidos como manifestações decorrentes de uma mesma lógica estruturante, marcada pela busca permanente da acumulação de capital e da maximização do lucro por parte da classe dominante em escala mundial.

Nessa linha de entendimento, argumenta-se que as desigualdades sociais, a degradação ambiental e as dificuldades associadas ao desenvolvimento não representam fenômenos independentes entre si, mas expressões de um mesmo processo econômico que privilegia a expansão contínua do capital.

Em razão dessa interpretação, o próprio conceito de desenvolvimento sustentável passa a ser considerado uma construção discursiva incapaz de enfrentar as causas estruturais responsáveis pelos problemas que pretende solucionar. Isso ocorre porque a proposta não contempla a interrupção do processo de desenvolvimento nem a redução dos indicadores econômicos, limitando-se à tentativa de compatibilizar objetivos que, segundo essa visão crítica, apresentam natureza essencialmente inconciliável. Assim, a ideia de conciliar crescimento econômico, redução da pobreza e preservação ambiental é compreendida como uma formulação contraditória, que procura harmonizar elementos considerados incompatíveis dentro da lógica do sistema econômico vigente (KRUSE; CUNHA, 2022).

A crítica ao desenvolvimento sustentável também se fundamenta na compreensão de que não seria possível estabelecer uma associação efetiva entre desenvolvimento e sustentabilidade. Nessa perspectiva, parte-se da análise do próprio significado atribuído ao termo sustentabilidade, cuja origem etimológica remete ao vocábulo latino sustentare, relacionado à ideia de sustentação, manutenção e defesa.

Transportado para o contexto ambiental, esse conceito passa a assumir sentido voltado à preservação e à conservação do ambiente natural, sendo interpretado de forma desvinculada da noção de desenvolvimento. Enquanto a preservação corresponde à manutenção da natureza em seu estado original, sem alterações decorrentes da intervenção humana, a conservação refere-se à utilização racional dos recursos naturais disponíveis, procurando compatibilizar seu uso com a manutenção de suas condições essenciais.

Sob essa interpretação, a sustentabilidade passa a ser compreendida como um princípio orientado prioritariamente pela proteção da natureza, afastando a possibilidade de que os bens ambientais sejam considerados exclusivamente como recursos destinados à exploração humana. Nessa perspectiva, a natureza deixa de ser percebida apenas sob a ótica utilitarista e econômica, adquirindo condição de bem dotado de valor próprio, cuja tutela encontra fundamento em razões éticas que justificam sua proteção independentemente dos interesses humanos imediatos.

Dessa forma, a sustentabilidade passa a representar uma concepção que atribui prioridade à preservação e à conservação ambiental, reconhecendo a necessidade de proteger a natureza, inclusive das ações promovidas pela própria humanidade (STEFANIAK,2016).

A crítica direcionada ao desenvolvimento sustentável, especialmente no campo das discussões ambientais, sustenta que essa concepção constitui uma estratégia discursiva ajustada aos interesses das nações economicamente mais desenvolvidas, encontrando respaldo na forma como determinados discursos são difundidos e legitimados pelos meios de comunicação. Sob essa perspectiva, argumenta-se que a ideia de desenvolvimento sustentável não representa uma solução efetiva para os problemas ambientais, mas uma formulação conveniente que busca preservar a continuidade do modelo econômico vigente sem promover alterações estruturais capazes de enfrentar as causas da degradação ambiental.

Em consequência, essa concepção é compreendida como um mecanismo de adaptação do discurso ambiental às exigências do sistema econômico, procurando compatibilizar a expansão do capital com a manutenção da legitimidade das políticas voltadas à proteção do meio ambiente.

Ainda segundo essa interpretação, o agravamento da crise ambiental configura o principal obstáculo à continuidade do processo de reprodução incessante do capital, na medida em que os limites

impostos pela própria natureza escapam à capacidade de controle do sistema econômico. Embora esse sistema possua mecanismos destinados à organização e à condução das relações econômicas, sustenta-se que ele não dispõe de condições suficientes para manipular, controlar ou transformar a dinâmica da natureza quando os riscos ambientais se manifestam de forma concreta.

Assim, os impactos decorrentes das crises ambientais revelam limitações que ultrapassam a lógica econômica e evidenciam que os processos naturais não podem ser plenamente subordinados às exigências da acumulação de capital, tornando o caos ambiental um dos principais fatores capazes de restringir a continuidade desse modelo de desenvolvimento (KRUSE; CUNHA, 2022).

A compreensão crítica do desenvolvimento sustentável também conduz ao entendimento de que sua efetivação seria inviável em sua própria essência. Tal interpretação fundamenta-se na premissa de que o conceito pressupõe, simultaneamente, a necessidade de evitar o esgotamento dos recursos naturais destinados às gerações futuras e a manutenção de um equilíbrio entre as dimensões econômica, ambiental e social. Entretanto, sob esse enfoque, sustenta-se que esse equilíbrio não se concretiza de maneira efetiva. Admite-se a existência de iniciativas pontuais e de medidas capazes de reduzir determinados impactos, porém considera-se que tais ações não são suficientes para estabelecer um equilíbrio permanente entre essas diferentes dimensões.

Essa interpretação decorre da compreensão de que o crescimento econômico característico do modelo de desenvolvimento capitalista apresenta incompatibilidade com a proteção ambiental e com a promoção da justiça social. Em razão dessa contradição, argumenta-se que, mesmo diante das tentativas de aproximar os objetivos econômicos das preocupações ambientais e sociais, a dimensão econômica tende a prevalecer sempre que a preservação do equilíbrio representar obstáculo à viabilidade do crescimento ou à expansão das atividades econômicas (PAIVA; SÁ, 2016).

Desse modo, conclui-se que as iniciativas voltadas à compatibilização entre desenvolvimento econômico, proteção do meio ambiente e justiça social permanecem condicionadas à predominância dos interesses econômicos, circunstância que comprometeria a concretização do equilíbrio proposto pelo desenvolvimento sustentável.

Conclusão

As reflexões desenvolvidas ao longo deste trabalho evidenciam que o desenvolvimento sustentável consolidou-se como um dos conceitos mais relevantes e, simultaneamente, mais complexos das discussões contemporâneas acerca das relações entre sociedade, economia e meio ambiente. Sua construção histórica demonstra que a preocupação com os limites da exploração dos recursos naturais provocou uma profunda reformulação das concepções tradicionais de desenvolvimento, ampliando significativamente o campo de análise ao incorporar dimensões econômicas, sociais, ambientais e culturais.

Essa mudança de paradigma permitiu compreender que o crescimento econômico, quando desvinculado da conservação dos ecossistemas e da promoção do bem-estar coletivo, revela-se insuficiente para responder aos desafios impostos pela crise ambiental e pelas desigualdades sociais que caracterizam o mundo contemporâneo.

Ao longo da presente análise, constatou-se que a proposta do desenvolvimento sustentável transcende a simples preservação dos recursos naturais, configurando-se como um modelo que busca orientar a utilização racional desses recursos sem comprometer as

possibilidades de atendimento das necessidades das futuras gerações.

Nesse contexto, evidenciou-se que a sustentabilidade exige planejamento, responsabilidade coletiva, mudanças nos padrões de produção e consumo, além da incorporação de práticas capazes de reduzir os impactos ambientais decorrentes das atividades humanas. Da mesma forma, verificou-se que a Educação Ambiental ocupa posição estratégica nesse processo, uma vez que possibilita a formação de uma consciência crítica voltada para a construção de novos valores, atitudes e comportamentos compatíveis com uma relação mais equilibrada entre a sociedade e a natureza.

Também ficou demonstrado que a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável representam um importante marco internacional na busca pela construção de sociedades mais inclusivas, justas e ambientalmente responsáveis. A articulação dos dezessete objetivos evidencia que os desafios relacionados ao desenvolvimento sustentável não podem ser enfrentados de forma isolada, exigindo cooperação entre os países, fortalecimento das instituições, investimentos em ciência, tecnologia e inovação, bem como a implementação de políticas públicas comprometidas com a redução das desigualdades e com a proteção ambiental.

Nesse sentido, a Agenda 2030 reafirma a necessidade de compreender o desenvolvimento como um processo multidimensional, fundamentado na

integração entre crescimento econômico, inclusão social e conservação dos recursos naturais.

Entretanto, o estudo também permitiu identificar que o desenvolvimento sustentável permanece cercado por importantes questionamentos teóricos. As críticas apresentadas demonstram que parte da literatura científica considera problemática a possibilidade de compatibilizar, de forma efetiva, crescimento econômico contínuo, preservação ambiental e justiça social dentro da lógica predominante do sistema econômico contemporâneo.

Sob essa perspectiva, argumenta-se que persistem contradições estruturais que dificultam a concretização do equilíbrio proposto pelo próprio conceito de desenvolvimento sustentável, especialmente quando os interesses econômicos se sobrepõem às necessidades ambientais e sociais. Tais questionamentos revelam que o tema permanece aberto ao debate acadêmico, estimulando constantes reflexões acerca de seus fundamentos, de seus limites e de suas possibilidades de aplicação prática.

Apesar dessas divergências, verifica-se que o desenvolvimento sustentável continua desempenhando papel fundamental como referência para a formulação de políticas públicas, para a orientação das atividades econômicas e para o fortalecimento da consciência socioambiental em diferentes contextos. Independentemente das críticas que lhe são dirigidas, sua importância reside na capacidade de promover uma reflexão permanente acerca da responsabilidade humana

diante da utilização dos recursos naturais e das consequências decorrentes das escolhas realizadas no presente.

Dessa forma, o conceito mantém sua relevância ao estimular a busca por alternativas que conciliem desenvolvimento, qualidade de vida e proteção ambiental, reconhecendo que tais desafios exigem compromisso coletivo e ações contínuas em todas as esferas da sociedade.

Por fim, conclui-se que a construção de um futuro mais equilibrado depende da capacidade de governos, instituições, organizações e cidadãos incorporarem, de maneira efetiva, princípios orientados pela responsabilidade ambiental, pela justiça social e pela utilização racional dos recursos naturais. Ainda que persistam diferentes interpretações acerca da viabilidade do desenvolvimento sustentável, torna-se inegável que os problemas ambientais contemporâneos impõem a necessidade de repensar os atuais modelos de desenvolvimento e de fortalecer práticas capazes de assegurar melhores condições de vida para as gerações presentes, sem comprometer as oportunidades das gerações futuras.

Nesse sentido, o desenvolvimento sustentável permanece como um dos mais importantes referenciais para a construção de sociedades comprometidas com a preservação do meio ambiente, com a redução das desigualdades e com a promoção de um desenvolvimento mais responsável, equilibrado e duradouro.

Referências

ABRAMOVAY, Ricardo. Desenvolvimento sustentável: qual a estratégia para o Brasil? **Novos Estudos CEBRAP**, n. 87, p. 97-113, jul. 2010.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento e meio ambiente:** as estratégias de mudanças da Agenda 21. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BARBOSA, Gisele Silva. O desafio do desenvolvimento sustentável. **Revista Visões**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 4, p. 1-11, jan.-jun. 2008.

BELLEN, Hans Michael van. **Indicadores de sustentabilidade:** uma análise comparativa**.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

BRZOZOWSKI, Jan. Migração internacional e desenvolvimento econômico**. Estudos Avançados**, v. 26, n. 75, p. 137-156, 2012.

CAVALCANTI, Rodrigo da Paz. Desenvolvimento sustentável: uma análise a partir da perspectiva dos BRICS. **Revista da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão**, v. 6, n. 11, p. 219-246, 2018.

CAVALHO, Nathália Leal de; KERSTING, CRISTIANO, ROSA, Gilvan; FRUET, Lumar; BARCELLOS. Afonso Lopes de. Desenvolvimento sustentável x

desenvolvimento econômico. **Revista Monografias Ambientais**, v. 14, n. 3, p. 109-117, set.-dez., 2015.

CHAVES, Sônia Inês. Os desafios do desenvolvimento sustentável e o papel da educação ambiental. In: OLIVEIRA, A. F.; NASCIMENTO, C. G.; CHAVES, S. I. (org.). **Cidades sustentáveis: políticas públicas para o desenvolvimento**. Goiânia: Editora da UCG, 2006. p. 145-156.

GOMES JÚNIOR, Francisco da Silva. Desenvolvimento sustentável: conceitos, modelos e propostas para mensurações. **Revista Ambientale - UNEAL**, a. 3, v. 1, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

JARDIM, José Silva. Desenvolvimento sustentável, desenvolvimento como liberdade e a construção da cidadania na perspectiva ambiental. **Revista do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB,** v. 2, n. 1, p. 189-201, jan./jun. 2005.

LAZZARI, Fernanda; SEVERO, Eliana Andrea; GUIMARÃES, Júlio Cesar Ferro de. Desenvolvimento sustentável e agenda 2030: uma análise dos indicadores brasileiros. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, v. 19, n. 2, p. 160-182, jul-dez., 2022.

LIMA, Rafael Augusto. A produção de energias renováveis e o desenvolvimento sustentável: uma análise no cenário da mudança do clima**. Revista Direito Energia**, v. 5, n. 4, p. 1-17, 2014.

LOPES, Arleson Eduardo Monte Palma; FERREIRA, Vanessa do Nascimento; DIAS, Lidiane C. de Mendonça. Desenvolvimento sustentável: uma alternativa para o desenvolvimento? In: Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental, 8., 2017, Curitiba. **Anais**...

MARTINS, Ana Luisa Jorge; MIRANDA, Wanessa Debôrtoli; SILVEIRA, Fabrício; SOUSA, Rômulo Paes. A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como estratégia para equidade em saúde e territórios sustentáveis e saudáveis. **Saúde Debate**, v. 48, n. Esp. 1, e8828, ago., 2024.

MENEGUZZO, Isonel Sandino; CHAICOUSKI, Adeline; MENEGUZZO, Paulo Marcelo. Desenvolvimento sustentável: desafios à sua implantação e a possibilidade de minimização dos problemas socioambientais**. Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 22, jan.-jul. 2009.

MICHAELSEN, Amanda. **Agenda 2030:** quais os esforços para promover o desenvolvimento sustentável? Politize!, 2020. Disponível em: https://www.politize.com.br/agenda-2030 Acesso em: 01 jul 2026.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico**. Estudos Avançados**, v. 26, n. 74, p. 51-64, 2012.

NOBRE, Marcos; AMAZONAS, Maurício de C. (org.). **Desenvolvimento sustentável:** a institucionalização de um conceito. Brasília: IBAMA, 2002.

PAIVA, Giordana Urize; SÁ, Natália Maleski de. A insustentabilidade do desenvolvimento sustentável: um panorama da sociedade contemporânea**.** In: Encontro Nacional de Engenharia de Produção. Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO), João Pessoa, 2016. **Anais**...

PIMENTA, Mayana Flávia Ferreira; NARDELLI, Aurea Maria Brandi. Desenvolvimento sustentável: os avanços na discussão sobre os temas ambientais lançados pela conferência das Nações Unidas sobre o desenvolvimento sustentável, Rio+20 e os desafios para os próximos 20 anos. **Perspectiva**, v. 33, n. 3, p. 1257 - 1277, set./dez. 2015

SANTOS, José Ozildo dos; FIGUEREDO, Wanderlan Waldez de Sousa; ROCHA, Daniel Sousa; AGUIAR, Taiana Maria Soares da Silva; ANJOS, Flávio Rogério Santos dos. Desenvolvimento rural sustentável: algumas considerações. In: SANTOS, José Ozildo dos; DONÇA, Pedro Fernando (orgs.). **Meio ambiente, desenvolvimento regional e local**. Campina Grande-PB: GEASE, 2025.

SANTOS, José Ozildo dos et al. Desenvolvimento local e sustentabilidade ambiental. In: Santos, José Ozildo dos; DONÇA, Pedro Fernando; Nascimento, Abdalan Andrade; SOUSA FILHO, Salviano Lourenço de; RODRIGUES, Sindia Mara Pereira da Silva; VASCONCELOS, Lindarleyde Maria Pires Lira de (ORGS.). **Desenvolvimento e sustentabilidade ambiental.** Campina Grande-PB: GEASE, 2026.

SANTOS, Yara Marques. Igualdade de gênero, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a guarda familiar**. Monumenta - Revista Científica Multidisciplinar,** v. 2, p. 161-170, 2021.

SCHIO, Natiele Daiane de Souza; MAZZIONI, Sady; MOURA, Geovanne Dias de; DAL MAGRO, Cristian Baú. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as empresas participantes do mercado acionário brasileiro**.** In**:** CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE**, 19.**, 2019, São Paulo. **Anais**... São Paulo: Universidade de São Paulo, 2019.

SCOTTO, Gabriela; CARVALHO, Isabel Cristina de Moura; GUIMARÃES, Leandro Belinaso. **Desenvolvimento sustentável**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

SOUZA, José P. de. A mortalidade materna e os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (2016-2030)**. Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia**, v. 37, n. 12, p. 549-551, 2015.

SUGAHARA, Cibele Roberta; RODRIGUES, Eduardo Luiz. Desenvolvimento sustentável: um discurso em disputa**. Desenvolvimento em Questão**, v. 17, n. 49, p. 30-43, out.-dez. 2019.

OS **AUTORES**

O'Neill Guedes Alcoforado de Carvalho
Graduado em Direito pela UFPB, Analista judiciário lotado na Comarca de Belém-PB, Especialista em Gestão Cartorária Judicial.

Fábio Leandro de Alencar Cunha
Doutorando em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). Juiz de Direito e membro do Comitê de Planejamento Estratégico do TJPB.
E-mail: fabioleandro66@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0009-0006-9953-6818

Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho
Professor de Direito Ambiental da Universidade Estadual da Paraíba. Mestre em Direito Ambiental pela Universidade Caxias do Sul. Pesquisador do Grupo de Pesquisa sobre os Impactos das Enchentes no Brasil: A Implementação das Cidades-Esponja como Proposta para Evitar Acidentes Ambientais e Eventos Extremos Decorrentes de Desastres Naturais e do Grupo de Pesquisa DAER - Direito Ambiental e Energias Renováveis. Advogado. Membro consultor da Comissão Nacional de Educação, Conselheiro da OAB/PB. Membro da Comissão de Direito Ambiental da OAB/PB.
E-mail: laplaceguedes@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0009-0005-9727-8694

GEASE